



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2008

Assunto: FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 18/02/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2008.

Em, 18 de fevereiro de 2.008.

“FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2008:

I – PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO:

Fevereiro	- 18 e 25
Março	- 03, 10, 17, 24 e 31
Abril	- 07, 14, 22 e 28
Maiο	- 05, 12, 19 e 26
Junho	- 02, 09, 16, 23 e 30

II – SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO:

Agosto	- 04, 11, 18 e 25
Setembro	- 01, 08, 15, 22 e 29
Outubro	- 06, 13, 20 e 27
Novembro	- 03, 10, 17 e 24
Dezembro	- 01, 08 e 15

Art. 2º. As reuniões terão início às 19h00min e termino às 21h00min, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de fevereiro de 2008.

PROMULGADO
EM 19/02/08
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

APROVADO
M. 18/02/08
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel